



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado da Chefe de Divisão da Corregedoria, Cláudia Lucci da Motta, e do Assessor da Corregedoria, Romeo Canton, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8104/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Maria Cristina Santos Perez, pela Juíza Substituta lotada, Marines Denkievicz Tedesco Fraga, pela Juíza Substituta designada, Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, pelo Diretor de Secretaria, José Cunha Garcia, e pelos servidores Bruno Ferreira dos Santos, Cassia Soares Message, Diego dos Santos, Jonas Alan Silvestre de Souza e Thais Lopes Machado Bier.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 20/04/2005

Data da última correição realizada: 22/11/2021

Data de Implantação do PJe: 1º/08/2014

Jurisdição: Glorinha e Gravataí

Período Correccionado: de 01/01/2021 a 13/12/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence a 15ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maria Cristina Santos Perez	Juíza do Trabalho Titular	desde 23/08/2021
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 14/06/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/12/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Maria Cristina Santos Perez reside fora da Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Adriana Seelig Gonçalves	Juíza Titular de 23/09/2019 a 22/08/2021 - 1 ano e 333 dias
2 Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta lotada desde 01/04/2019 - Há 3 anos e 182 dias*
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 01/02/2021; - Atuação no período de 02/02 a 21/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 22/02 a 16/07/2021;- Atuação no período de 17/07 a 05/08/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/08 a 22/08/2021;- Atuação no período de 23/08 a 30/09/2021, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/1º e 2º Graus e no JAP;- Atuação no período de 21/10 a 25/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 26/10 a 26/11/2021, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/1º e 2º Graus e no JAP;- Atuação no período de 01 a 05/12/2021, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/1º e 2º Graus e no JAP;- Atuação no período de 06 a 19/12/2021, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/1º e 2º Graus;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07 a 18/01/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 04/02 a 12/05/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 20/05 a 31/07/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 31/08 a 20/11/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 28/11 a 19/12/2022.
3	Giovane da Silva Gonçalves	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 23/06/2021, em regime de exceção;- Atuação no período de 14/07 a 15/08/2021, em regime de exceção.
4	Beatriz Fedrizzi Bernardon	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 24/06 a 13/07/2021, em regime de exceção.
5	Michele Daou	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 16/08 a 15/09/2021, em regime de exceção;- Atuação no período de 18/10 a 16/11/2021, em regime de exceção.
6	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 23/08 a 14/09/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 15/09 a 12/10/2021, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/1º e 2º Graus e no JAP;- Atuação no dia 13/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 03/11 a 03/12/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 04 a 17/12/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 07 a 09/01/2022, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/1º e 2º Graus;- Atuação no período de 10 a 26/01/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 27/01 a 01/07/2022, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/1º e 2º Graus;- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 07 a 26/02/2022;- Atuação no período de 14 a 17/07/2022, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/1º e 2º Graus;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 14/07 a 20/10/2022;- Atuação no período de 18/07 a 01/08/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 02/08 a 03/10/2022, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/1º e 2º Graus;- Atuação no período de 04 a 07/10/2022, em virtude do afastamento da Juíza Titular;- Atuação no período de 08 a 20/10/2022, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/1º e 2º Graus;- Atuação no período de 29/10 a 15/11/2022, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/1º e 2º Graus;- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 29/10 a 15/11/2022;- Atuação no período de 16 a 26/11/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.
7	Bruno Luís Bressiani Martins	- Atuação no período de 15/09 a 17/10/2021, em regime de exceção.
8	Felipe Jakobson Lerrer	- Atuação nos dias 14 e 15/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular
9	Rodrigo de Mello	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 18 a 20/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 21/10 a 02/11/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.
10	Paulo Roberto Dornelles Júnior	- Atuação no período de 17/11 a 17/12/2021, em regime de exceção.
11	Carolina Quadrado Ilha	- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 10/01 a 06/02/2022.
12	Luciana Kruse (Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 27/02 a 10/05/2022;- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 20/05 a 13/07/2022;- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 21 a 28/10/2022;- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 27/11 a 16/12/2022.
13	Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular desde 03/10/2022 - Há 1 ano e 111 dias*
14	Raquel Nenê Santos (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar nos dias 17 e 18/11/2022;- Atuação como Juíza Auxiliar no dia 21/11/2022.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/12/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos das Juízas Titulares e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total (em dias)
Juíza Titular	Adriana Seelig Gonçalves	Férias	02/02/2021 a 21/02/2021	20
		Férias	17/07/2021 a 05/08/2021	20
	Maria Cristina Santos Perez	Férias	13/10/2021 a 25/10/2021	13
		Férias	10/01/2022 a 26/01/2022	17
		Férias	18/07/2022 a 01/08/2022	15
		Férias	24/10/2022 a 28/10/2022	5
		Afastamento para curso	04/10 a 07/10/2022	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Atuação no CEJUSC-JT 1º e 2º Graus	23/08 a 12/10/2021* 26/10 a 05/12/2021 06/12/2021 a 09/01/2022 27/01 a 17/07/2022 02/08 a 03/10/2022 08/10 a 23/10/2022 29/10 a 15/11/2022 <i>*somente período na titularidade da Unidade Judiciária.</i>	50 41 35 172 63 16 181
Juíza Substituta lotada	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Férias	01/10/2021 a 20/10/2021	20
		Férias	27/11/2021 a 30/11/2021	4
		Férias	19/01/2022 a 03/02/2022	16
		LTS	13/05/2022 a 19/05/2022	7
		Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	30
		Férias	21/11/2022 a 27/11/2022	7

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/12/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	José Cunha Garcia	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3) 23/08/2021
2	Alexandre Bernardes Cardoso	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05) 07/10/2021
-	Samuel das Neves Carpes	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05) 19/12/2016
3	Aline de Assis Vianna de Oliveira	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04) 16/11/2021
4	Jonas Alan Silvestre de Sousa	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04) 02/12/2019
5	Thaís Lopes Machado Bier	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04) 08/08/2019
6	Cássia Soares Message	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04) 29/10/2019
7	Roberto Jardim Alípio	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04) 12/05/2022
8	Diego dos Santos	TJAA	Calculista (FC04) 06/06/2005
9	Adail Ribeiro Motta	AJAJ	- 28/11/2013
10	Bruno Ferreira dos Santos	TJAA	- 29/11/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Denise Boff Monteiro	22/02/2011	29/03/2022	11 anos e 68 dias	Lotação na CCDF de Gravataí

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/11/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Diego dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	6
José Cunha Garcia	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

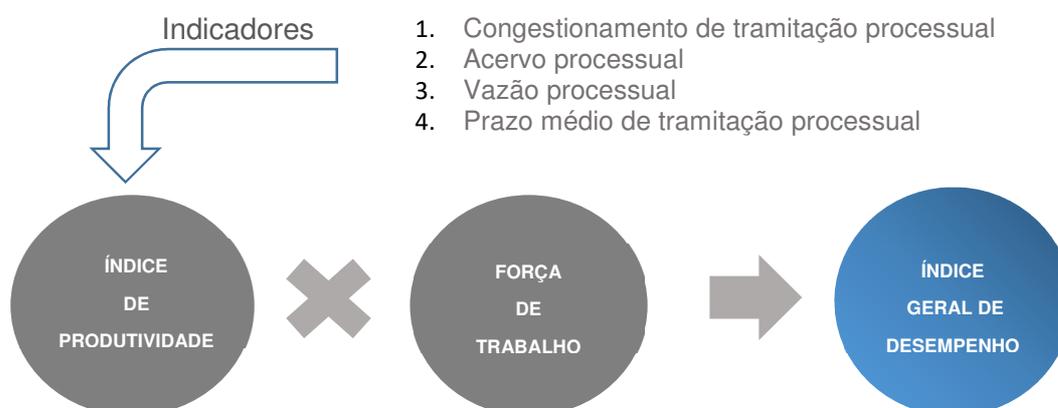


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2021 a 10/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	985	774	863	874,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de Nova Prata	0,28	0,32	0,67	0,36	0,64	0,42	0,32	0,35	0,48	0,44	84%	0,37
	02	1ª VT de Lajeado	0,31	0,23	0,43	0,30	0,56	0,21	0,21	0,77	0,64	0,40	93%	0,37
	03	VT de Santo Ângelo	0,30	0,34	0,43	0,48	0,46	0,33	0,24	0,74	0,66	0,43	89%	0,38
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,52	0,47	0,60	0,48	0,70	0,55	0,51	0,42	0,42	0,52	85%	0,44
	05	VT de Montenegro	0,35	0,24	0,55	0,34	0,74	0,35	0,14	0,76	0,49	0,44	102%	0,45
	06	PAJT de São Sebastião do Caí	0,36	0,30	0,72	0,32	0,59	0,40	0,53	0,63	0,53	0,52	88%	0,46
	07	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,24	0,49	0,40	0,55	0,33	0,23	0,47	0,58	0,42	117%	0,49
	08	2ª VT de Lajeado	0,39	0,31	0,72	0,41	0,66	0,42	0,29	0,58	0,59	0,50	100%	0,50
	09	VT de Carazinho	0,47	0,54	0,75	0,54	0,79	0,40	0,64	0,76	0,66	0,62	81%	0,50
	10	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,25	0,39	0,45	0,43	0,60	0,32	0,83	0,70	0,49	103%	0,50
	11	4ª VT de São Leopoldo	0,41	0,21	0,79	0,59	0,66	0,49	0,32	0,60	0,83	0,55	94%	0,52
	12	1ª VT de Gramado	0,27	0,43	0,75	0,51	0,64	0,41	0,04	1,00	0,94	0,55	95%	0,52
	13	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,36	0,71	0,65	0,54	0,48	0,30	0,97	0,85	0,59	89%	0,53
	14	VT de Alvorada	0,51	0,26	0,81	0,97	0,65	0,66	0,29	0,60	0,67	0,61	89%	0,54
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,43	0,76	0,71	0,70	0,42	0,47	0,63	0,71	0,59	93%	0,55
	16	VT de Farroupilha	0,38	0,26	0,66	0,51	0,54	0,49	0,22	0,83	0,66	0,52	109%	0,57
	17	VT de Ijuí	0,33	0,31	0,79	0,54	0,69	0,54	0,37	0,64	0,71	0,56	103%	0,58
	18	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,46	0,83	0,82	0,70	0,55	0,24	0,55	0,84	0,59	98%	0,58
	19	2ª VT de Pelotas	0,45	0,24	0,67	0,73	0,57	0,54	0,01	0,75	0,94	0,53	110%	0,58
	20	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,35	0,78	0,59	0,71	0,48	0,47	0,70	0,70	0,60	99%	0,59
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,40	0,25	0,68	0,56	0,66	0,52	0,32	0,72	0,73	0,54	110%	0,59
	22	4ª VT de Pelotas	0,34	0,25	0,75	0,51	0,76	0,28	0,12	0,69	0,71	0,49	122%	0,60
	23	3ª VT de Taquara	0,51	0,51	0,88	0,62	0,83	0,68	0,37	0,81	0,78	0,67	91%	0,61
	24	3ª VT de Pelotas	0,37	0,44	0,74	0,75	0,63	0,39	0,04	0,96	1,00	0,57	108%	0,62
	25	3ª VT de São Leopoldo	0,60	0,16	0,76	0,64	0,77	0,69	0,60	0,86	0,65	0,67	92%	0,62
	26	2ª VT de Gramado	0,37	0,51	0,82	0,57	0,61	0,57	0,43	0,70	0,68	0,60	103%	0,62
	27	3ª VT de Gravataí	0,56	0,47	0,76	0,89	0,56	0,84	0,27	0,50	0,70	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	28	1ª VT de Gravataí	0,71	0,35	0,68	0,82	0,71	0,89	0,68	0,63	0,64	0,69	92%	0,63
	29	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,44	0,36	0,64	0,48	0,61	0,81	0,38	0,72	0,66	0,58	110%	0,64
	30	4ª VT de Passo Fundo	0,54	0,24	0,77	0,55	0,78	0,46	0,25	0,56	0,86	0,56	115%	0,64
	31	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,78	0,67	0,62	0,75	0,81	0,73	0,68	96%	0,65
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,61	0,70	0,87	0,90	1,00	0,76	0,63	0,87	0,72	0,78	84%	0,66
	33	4ª VT de Taquara	0,43	0,31	0,84	0,55	0,55	0,57	0,36	0,57	0,84	0,57	115%	0,66
	34	VT de Cruz Alta	0,59	0,31	0,67	0,70	0,78	0,76	0,57	0,71	0,60	0,64	104%	0,67
	35	1ª VT de Taquara	0,66	0,43	0,87	0,69	0,90	0,80	0,46	0,75	0,70	0,71	94%	0,67
	36	PAJT de Tramandaí	0,53	0,58	0,71	0,86	0,51	0,63	0,43	0,73	0,74	0,63	109%	0,69
	37	4ª VT de Gravataí	0,64	0,40	0,77	0,89	0,70	0,92	0,66	0,52	0,67	0,70	99%	0,69
	38	1ª VT de Pelotas	0,42	0,49	0,76	0,99	0,58	0,52	0,34	0,81	0,97	0,63	111%	0,70
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,36	0,64	0,53	0,64	0,51	0,66	0,63	0,61	0,58	122%	0,71
	40	3ª VT de Rio Grande	0,59	0,54	0,90	1,00	0,85	0,65	1,00	0,54	0,79	0,76	97%	0,74
	41	2ª VT de Taquara	0,59	0,62	0,87	0,71	0,76	0,79	0,39	0,75	0,73	0,70	110%	0,77
	42	2ª VT de Gravataí	0,61	0,37	0,83	0,89	0,72	1,00	0,36	0,82	0,77	0,72	110%	0,79
Média			0,48	0,38	0,73	0,63	0,65	0,63	0,38	0,71	0,73	0,60	100%	0,60



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

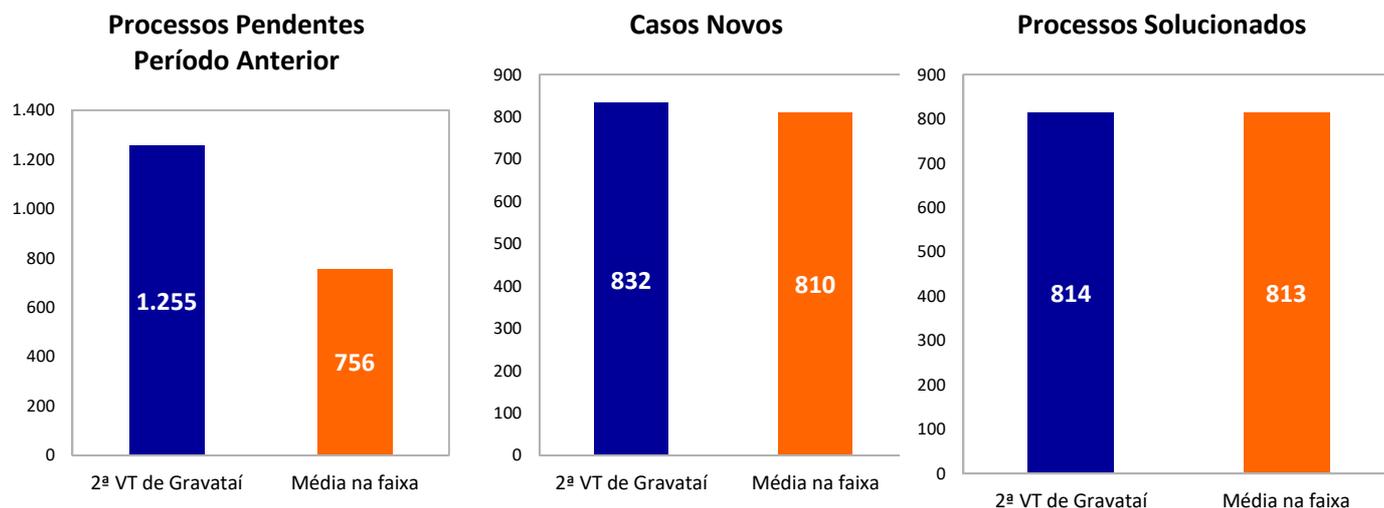
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,48	39º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{814}{1.255 + 832 + 8} \right) \Rightarrow 0,61$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		2ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	1.255	755,86	66,04%	
B	Casos novos	832	809,76	2,75%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	5,79	38,27%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.095	1.571,40	33,32%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	481	437,19	10,02%	
F	Processos conciliados – conhecimento	259	319,69	-18,98%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	740	756,88	-2,23%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	74	56,19	31,69%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	814	813,07	0,11%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		38,85%	51,74%	-24,91%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,61	0,48	26,70%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 2,16% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Seelig Gonçalves	0	3	0	0	4
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	198	121	28	58
Bruno Luís Bressiani Martins	0	7	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	9	0	0	2
Candice Von Reisswitz	0	3	0	0	0
Carolina Quadrado Ilha	0	1	0	1	1
Luciana Kruse	1	25	0	5	7
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	23	176	138	38	13
Mateus Crocoli Lionzo	0	1	0	0	0
Michele Daou	0	10	0	0	1
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	6	0	2	0
Rodrigo de Mello	0	16	0	0	3
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a **Juíza Substituta lotada, Marinês Denkievicz Tedesco Fraga**, proferiu 23 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 11,56% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (80,44%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 5,50% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2021	31/10/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	855	954	11,58%
Aguardando encerramento da instrução	364	179	-50,82%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	35	53	51,43%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%



TOTAL	1.255	1.186	-5,50%
--------------	--------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,38	26 ° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

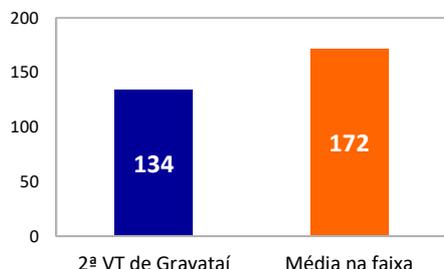
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

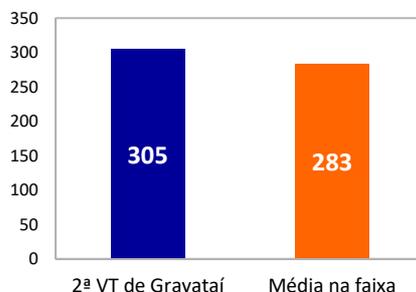
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{277}{134 + 305} \right) \Rightarrow 0,37$$

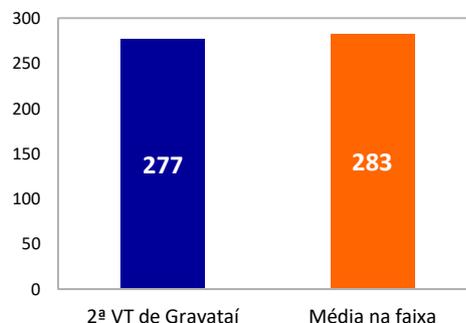
Liquidações Não Finalizadas Período Anterior



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		2ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	134	171,60	-21,91%	
B	Liquidações iniciadas	305	283,24	7,68%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	439	454,83	-3,48%	▲
D	Liquidações finalizadas	277	282,98	-2,11%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		63,10%	62,22%	1,42%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,37	0,38	-2,34%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,73	35 ° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{368}{1.829 + 287} \right) \Rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		2ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	574	569,07	0,87%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2021	1.255	878,07	42,93%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021	1.829	1.447,10	26,39%	▼
D	Execuções iniciadas	287	308,36	-6,93%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.116	1.755,45	20,54%	▼
F	Execuções Finalizadas	368	467,10	-21,22%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	17,39%	26,61%	-34,64%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,83	0,73	12,56%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,39% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 26,61%. Constata-se, nesse sentido, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,63	37 ° / 42



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.349 + 166 + 1.833 + 57 \Rightarrow 3.405$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.405}{3.830} \Rightarrow 0,89$$

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.391	1.349	-3,02%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	134	166	23,88%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.829	1.833	0,22%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	61	57	-6,56%
Total	3.415	3.405	-0,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária manteve-se praticamente estável, passando de 3.415 para 3.405 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,65	31 ° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{836}{876} \Rightarrow 0,95$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,95}{1,33} \Rightarrow 0,72$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	836	876	104,78%
Média unidades similares	815,19	948,69	116,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (104,78%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (116,38%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,63	42 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{455,22}{455,22} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	472,37	455,22	-3,63%
Média unidades similares	338,47	287,40	-15,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,38	22 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{23,13}{64,82} \Rightarrow 0,36$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	9,39	23,13	146,42%
Média unidades similares	11,62	24,48	110,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,71	35 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.553,59}{3.097,43} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	2.328,51	2.553,59	9,67%
Média unidades similares	2.044,32	2.184,34	6,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,73	31 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.127,86}{2.780,09} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.997,27	2.127,86	6,54%
Média unidades similares	1.972,23	2.017,75	2,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,60	40 ° / 42



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,61 \times 2) + (0,37 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,89 \times 1) + (0,72 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,82 \times 2) + (0,77 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,72$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,72) nos últimos doze meses foi o antepenúltimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara obteve a pior colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adail Ribeiro Motta	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Alexandre Bernardes Cardoso	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Aline de Assis Vianna de Oliveira	16/11/2021	31/10/2022	350	0	0	350	0,96
Bruno Ferreira dos Santos	29/11/2021	31/10/2022	337	0	0	337	0,92
Cassia Soares Message	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Denise Boff Monteiro	01/11/2021	29/03/2022	149	0	0	149	0,41
Diego dos Santos	01/11/2021	31/10/2022	365	6	0	359	0,98
Jonas Alan Silvestre de Sousa	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
José Cunha Garcia	01/11/2021	31/10/2022	365	3	0	362	0,99
Roberto Jardim Alípio	12/05/2022	31/10/2022	173	0	0	173	0,47
Samuel das Neves Carpes	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00



Thais Lopes Machado Bier	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Moisés Trisch**	01/11/2021	19/12/2021	49	0	0	49	0,13
TOTAL							9,87

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

** O Servidor Moisés Trisch foi cedido pela VT de Torres no período de 01/11/2021 a 19/12/2021 para atuar mediante SAT Remoto.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 874 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 – 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,87}{9}$	→	110%
--	---	------------------	---	-------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,72 \times 110\%$	→	0,79
--	---	---------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a última colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”



META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
875	585	876	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019."

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
888	604	826	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%".

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
38,8%	39,6%	39,8%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	49,9%	67,9%	47,9%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: "Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 07/11/2022	Solucionados até 07/11/2022	Meta (em 07/11/2022)	Resultado Parcial
706	680	707	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/11/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
1.027	730	956	Meta ainda não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/11/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
36,4%	35,1%	37,4%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/08/2022)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	65,3%	67,63%	40%	Indicativo de não cumprimento de meta

Fonte: [Módulo de Produtividade Mensal do CNJ](#) e [Painel de Estatística do CNJ](#) – acesso em 12/12/2022.

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U P	-	U P	-
Tarde	-	I U P	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I U P	-	U P	-	-
Tarde	P	-	P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 02/12/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento



CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 02/12/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Em razão da pandemia, as audiências passaram a ser realizadas de forma telepresencial.”

B – Organização de pautas:

“As pautas são realizadas às segundas, terças, quartas e quintas.

São realizadas, em média, 33 (trinta e três) audiências semanais, das quais 7 (média) audiências iniciais de rito ordinário; 6 (média) audiências unas de rito sumaríssimo; 19 (média) audiências de prosseguimento, e 1 (média) audiência de conciliação em processos em fase de execução.

Na distribuição dos processos na pauta, os diversos tipos de audiência são intercalados, segundo grau de dificuldade da instrução/conciliação dos processos, de modo a otimizar o tempo.

Atualmente a regra é a realização das audiências de forma presencial, podendo vir a ser convertidas em mistas ou telepresenciais em razão de situações especiais, em que existam dificuldades para que as partes, testemunhas ou procuradores compareçam presencialmente à solenidade.

Nos processos que tramitam sob “juízo 100% digital” as audiências são realizadas de forma telepresencial.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	06/12/2022	25/01/2023	25/01/2023	23/01/2023
Una Sumaríssimo	13/12/2022	30/01/2023	25/01/2023	23/01/2023
Instrução	13/12/2022	25/01/2023	25/01/2023	23/01/2023
Tentativa de acordo em execução	17/11/2022	25/07/2022	25/01/2023	23/01/2023
CPI's	04/08/2022	30/11/2022	05/12/2022	05/12/2022

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 02/12/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza Substituta)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	272,12	372,11	36,74%
Exceto Rito Sumaríssimo	417,52	542,11	29,84%

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Adriana Seelig Gonçalves (Juíza Titular lotada até 22/08/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	241,02	-	-
Exceto Rito Sumaríssimo	414,78	1.103,00	165,92%



2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling (Juíza Substituta)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	422,18	323,85	-23,29%
Exceto Rito Sumaríssimo	636,32	750,82	18,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza Substituta)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	4,63	3,52	-24,03%
Exceto Rito Sumaríssimo	5,52	3,92	-28,98%

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Adriana Seelig Gonçalves (Juíza Titular lotada até 22/08/2022)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	12,91	-	-
Exceto Rito Sumaríssimo	14,62	-	-

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling (Juíza Substituta)

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	22,00	34,08	54,91%
Exceto Rito Sumaríssimo	11,10	39,46	255,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	1	365	56	0	28	10	460
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	10	264	81	0	30	15	400
Maria Cristina Santos Perez	0	10	0	0	37	20	67
Luciana Kruse	4	38	0	0	0	0	42
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	21	2	23
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	10	0	0	0	0	10
Michele Daou	0	6	0	0	0	0	6
Marcela Casanova Viana Arena	0	0	0	0	0	5	5
Luciana Bohm Stahnke	0	0	0	0	1	1	2



TOTAL	15	693	137	0	117	53	1.015
-------	----	-----	-----	---	-----	----	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12/12/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 11/12/2022, às 01h30min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrada	Data da Conclusão
0020078-64.2020.5.04.0232*	Maria Cristina Santos Perez	11/07/2022
0020050-02.2020.5.04.0231*	Maria Cristina Santos Perez	26/07/2022
0020203-32.2020.5.04.0232*	Maria Cristina Santos Perez	27/07/2022
0020349-73.2020.5.04.0232*	Maria Cristina Santos Perez	15/07/2022
0020745-84.2019.5.04.0232*	Maria Cristina Santos Perez	01/08/2022
0020349-38.2018.5.04.0234*	Maria Cristina Santos Perez	03/08/2022

(*) *Todos os processos listados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento deste relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 01 dia, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 01 dia, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em uma média de 12 dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em 01 dia.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 10/11/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 31/10/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 10/11/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 16/09/2022.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o vencimento do prazo para denúncia de inadimplemento da última parcela, estando também já quitadas todas as despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, pois o processo não deve ser arquivado com valores disponíveis.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe 01 procedimento de execuções reunida em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, estão sendo arquivadas com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT é feita caso não haja pagamento espontâneo da execução e após a tentativa de constrição de bens mediante os convênios sisbajud, renajud, CNIB e inexitoso o cumprimento de mandado genérico de penhora. De todo modo, conforme informa o Diretor, sempre é observado o prazo de 45 dias contados da citação, previsto no art. 883-A da CLT; enquanto a retirada é efetuada após o pagamento da dívida (havendo pedido por parte do executado), ou após ser proferida a sentença que extingue a execução, previamente ao arquivamento do processo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza alguma rotina para verificar a existência de processos com registros indevidos no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0094600-48.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	Dispomaq Dispositivos E Máquinas Ltda	20/01/2022
0094600-48.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	Janice Viscardi Hoff	20/01/2022
0094600-48.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	Mario Luiz Azzi Hoff	20/01/2022
0000182-45.2014.5.04.0232	migrado do inFOR	Joeli Mariano Martins Volcato	31/03/2022
0000182-45.2014.5.04.0232	migrado do inFOR	Volcato Investimentos Imobiliarios Ltda – Me	31/03/2022



0000481-22.2014.5.04.0232	migrado do inFOR	Rafael R. Duarte – Me	14/06/2022
0000396-36.2014.5.04.0232	migrado do inFOR	Gio Industria E Comercio De Malhas E Confecoos Ltda – Me	20/06/2022
0000396-36.2014.5.04.0232	migrado do inFOR	Marcia Helena Boelter Raphaelli	20/06/2022
0000396-36.2014.5.04.0232	migrado do inFOR	Solon Ernani Raphaelli	20/06/2022
0196800-36.2009.5.04.0232	09/02/2021	L. T. Distribuidora Atacadista Ltda	31/08/2022
0133800-62.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	Luiz Alberto Lopes De Lima	12/09/2022
0133800-62.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	Oneide Lopes De Lima	12/09/2022
0133800-62.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	Supermercado Fratello li Ltda - Me	12/09/2022
0000800-87.2014.5.04.0232	migrado do inFOR	Fabio Renato Silva Curbeti	15/09/2022
0000800-87.2014.5.04.0232	migrado do inFOR	Mariza Vieira – Me	15/09/2022
0163000-85.2007.5.04.0232	migrado do inFOR	June Paladini Julio	19/09/2022
0000290-42.2012.5.04.0233	migrado do inFOR	Vigilancia Fiel Ltda	03/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020788-21.2019.5.04.0232	13/12/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020368-45.2021.5.04.0232	02/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020650-83.2021.5.04.0232	08/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0043500-59.2006.5.04.0232	14/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0043500-59.2006.5.04.0232	18/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020061-57.2022.5.04.0232	01/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020073-71.2022.5.04.0232	07/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020138-66.2022.5.04.0232	09/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020237-36.2022.5.04.0232	25/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020252-05.2022.5.04.0232	28/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020566-53.2019.5.04.0232	10/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020430-87.2018.5.04.0233	27/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0020386-37.2019.5.04.0232	27/01/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020386-37.2019.5.04.0232	05/02/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020022-31.2020.5.04.0232	20/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020062-13.2020.5.04.0232	21/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020403-39.2020.5.04.0232	06/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020648-84.2019.5.04.0232	25/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020648-84.2019.5.04.0232	15/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020073-42.2020.5.04.0232	25/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021285-40.2016.5.04.0232	15/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0021181-14.2017.5.04.0232	15/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001719-18.2010.5.04.0232	01/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020841-70.2017.5.04.0232	01/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021859-63.2016.5.04.0232	06/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.944.499,52	72,44%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.088.859,36	22,88%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 834.692,10	4,67%
TOTAL	R\$ 17.868.050,98	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 161.933,89	8,13%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.637.068,91	82,15%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 193.873,90	9,73%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.992.876,70	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, em **06/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	134	12/01/2021

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação dos feitos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Identificam-se alguns processos nos quais não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática do processo no PJe; tampouco inclusão de GIGs com atividade e prazo, para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria. Há oposição de GIGs de atividade e prazo na maioria dos feitos, estando o prazo do GIGS vencido em 25 processos, pendentes de análise e movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, bem como para inclusão de GIGs, com prazo e descrição da atividade, com vistas ao adequado controle dos processos conciliados.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em diversos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para verificação e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	3	22/04/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	1.271	21/02/2018

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de perícias e audiências, revisão de processos para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGs de atividade e prazo na maioria dos processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido. Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de diversos Chips, porém sem prévia designação do “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e fixação de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	630	06/06/2022

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações publicações (verificadas, neste momento, 29 mensagens de erro em processos da Unidade).

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	352	26/10/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa, pelas subcaixas do PJe antigo e pela inclusão de GIGs de atividade e prazo. Há processos, contudo, sem GIGS e inúmeros processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	44	24/10/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência, contudo em número muito reduzido. Nesse aspecto, cumprir registrar que, da análise da pauta de audiências da Unidade, constata-se a marcação de pautas somente até o início do mês de fevereiro/2023 e o represetamento inadequado de processos com audiência sine die, no aguardo da designação de pauta. Identificados 468 processos no painel da Unidade com GIGs de atividades “Audiência” e “INCLUSÃO EM PAUTA”, pendentes de designação de audiência.



Determinação: determina-se a disponibilização de pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

Recomendação: recomenda-se a alocação na tarefa de todos os processos que aguardam exclusivamente a realização de audiências já designadas, das quais já cientificados os interessados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	209	01/09/2022

Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 01/09/2022.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	49	28/06/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, lançamento/atualização/homologação de cálculos, revisão para arquivamento, aguardo de decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a existência de inúmeros processos sem GIGS de prazo e atividade. Verifica-se organização de parte dos processos pela inclusão de Chips.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas...), Preparar Comunicações e Expedientes (para criação e revisão de expedientes...); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido; - utilização somente dos Chips com o "Chip da Regra" definido na aba Designação Automática de Responsável, que gera a inclusão de GIGS de atividade "CHIPS" e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	88	09/05/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a seis meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com Chip sem cadastramento do "Chip da Regra", que não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	4	18/10/2022

Observações: constata-se o represamento inadequado de processos para elaboração de minutas de decisões.

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	5	08/11/2022

Observações: constata-se o represamento inadequado de diversos processos para elaboração de minutas de despachos.

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe,



com a utilização e a atualização dos GIGS e Chips, conforme acima recomendado, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **06/12/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
259	0020041-71.2019.5.04.0232	26/07/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 259 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 26/07/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **06/12/2022**, quando o acervo da Vara contava com **2.323** processos em fase de conhecimento, **146** processos em fase de liquidação, **1.375** processos em fase de execução e **7.537** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021163-90.2017.5.04.0232 Movimentação processual: processo sobrestado em ata da audiência realizada no dia 29/08/2019, no aguardo da definição do Tema 1046 no Supremo Tribunal Federal. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 29/08/2019, sem GIGS e com prazo vencido na tarefa. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.
2	Processo nº 0020617-35.2017.5.04.0232 Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação da reclamada para ciência da expedição de alvará, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id eaf4393. Desde 28/07/2022, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva ciência à reclamada, para prosseguimento do feito. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE , para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 29 mensagens de erro em processos da Unidade).
3	Processo nº 0020724-74.2020.5.04.0232 Movimentação processual: apresentado recurso ordinário pelo reclamante em 11/10/2022, concluso à magistrada em 21/10/2022, o processo segue na tarefa Elaborar Decisão, com minuta em edição. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pelo Juízo, para prosseguimento do feito.
4	Processo nº 0020429-37.2020.5.04.0232 Processo nº 0020536-81.2020.5.04.0232 Processo nº 0020720-37.2020.5.04.0232 Processo nº 0020737-73.2020.5.04.0232 Processo nº 0020512-53.2020.5.04.0232 Movimentação processual: relação de processos da Meta 2, selecionados, por amostragem, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há aposição de GIGs, com atividade "Audiência" e designação de responsável. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados <u>468 processos no painel da Unidade com GIGs de atividades "Audiência" e "INCLUSÃO EM PAUTA", pendentes de designação de audiência.</u> Destaca-se que, nos processos 0020429-37.2020.5.04.0232 e 0020536-81.2020.5.04.0232, os despachos determinando a inclusão em pauta datam dos meses de setembro e dezembro do ano de 2020. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.



5

Processo nº 0020230-44.2022.5.04.0232

Movimentação processual: ação ajuizada em 19/04/2022 e determinada a notificação da parte autora para prestar informações nos autos no prazo de 15 dias. Juntada manifestação pelo autor em 14/05/2022, o feito segue na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS, sem apreciação do Juízo.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020989-18.2016.5.04.0232

Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 27/01/2022, para pagamento em parcela única no prazo de 15 dias da ciência da homologação. A reclamada comprovou o pagamento do valor da transação, liberado ao reclamante por alvará. Cumprida a transação, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento da parcela do acordo e sem oposição de GIGS. Há designação de responsável. Observa-se, ainda, a inexistência de registro do pagamento do valor liberado por alvará e das custas recolhidas pela reclamada.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e cumprimento integral das determinações contidas na decisão de Id 32385be.*

2

Processo nº 0020126-91.2018.5.04.0232

Movimentação processual: processo que apresenta falha na publicação de edital, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id 62529f7. Desde 06/06/2022, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. Em 25/10/2022, a reclamante apresenta petição requerendo o prosseguimento do feito, não apreciada pelo Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a efetiva publicação do edital, para prosseguimento do feito.*

Recomendação à Unidade: *RECOMENDA-SE, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" - "DEJT - Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 29 mensagens de erro em processos da Unidade).*

3

Processo nº 0020670-11.2020.5.04.0232

Movimentação processual: apresentados cálculos de liquidação retificatórios pela reclamada, em 12/08/2022, e impugnação pelo reclamante, em 31/08/2022, o processo segue na tarefa Prazos Vencidos desde 1º/09/2022, sem apreciação pelo Juízo.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

4

Processo nº 0020553-28.2017.5.04.0231

Movimentação processual: a reclamada apresenta manifestação em 17/05/2022, em cumprimento a intimação expedida em 11/05/2022. Desde 29/06/2022, o processo se encontra na tarefa Análise, com GIGS de atividade, responsável e prazo vencido, sem apreciação da petição da reclamada pelo Juízo, em afronta aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020140-75.2018.5.04.0232

Movimentação processual: processo com execução infrutífera, alocado na tarefa Cumprimento de Providências desde 01/10/2021, com designação de responsável, sem oposição de GIGS. Inexitosa a indisponibilidade de bens por meio do Sistema CNIB, sem revisão e movimentação do feito pela Unidade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.*

2

Processo nº 0020399-02.2020.5.04.0232

Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 09/11/2021, após a liberação de valores decorrentes da penhora de numerário. Há designação de responsável e Chip: Cálculo – aguardar secretaria (não registrado no "Chip da Regra"). Não há oposição de GIGS.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.*

3

Processo nº 0020313-07.2015.5.04.0232

Movimentação processual: apresentadas manifestações pelas partes sobre os cálculos de liquidação em 05 e 07/04/2022, sem apreciação pelo Juízo até a presente data. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 07/05/2022, com designação de responsável e Chip: Cálculo – aguardar secretaria (não registrado no "Chip da Regra"). Não há oposição de GIGS.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

4

Processo nº 0008000-03.2004.5.04.0231

Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico em 10/10/2019, sobrestado no PJe desde 12/03/2020, sem determinação correspondente pelo Juízo. Juntada petição pelo reclamante em 31/01/2022, não apreciada até o presente



momento. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo vencido na tarefa e sem designação de responsável ou aposição de GIGs.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

5 Processo nº 0001276-33.2011.5.04.0232

Movimentação processual: determinadas pelo Juízo, em 29/10/2021, a apuração de valores liberados a maior pela Unidade, a intimação da parte autora e oportuna liberação de valores ao contador *ad hoc*. Não houve, até o presente momento, a apuração do valor pela Unidade. Despacho de 26/05/2022 reitera a determinação de cumprimento das providências. O contador apresenta manifestação em 21/06/2022, não apreciada pelo Juízo. Há inclusão de diversos Chips. Há GIGs com prazo vencido em 26/08/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 3f83e56.

6 Processo nº 0020599-43.2019.5.04.0232

Movimentação processual: retificados os cálculos de liquidação em cumprimento ao determinado no acórdão do TRT e no despacho de Id e9d04c2, notificadas as partes para manifestação, estas apresentaram impugnações em 24 e 29/08/2022, sem apreciação pelo Juízo até o presente momento. Processo na tarefa Prazos Vencidos desde 1º/09/2022, com designação de responsável.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

7 Processo nº 0020193-90.2017.5.04.0232

Movimentação processual: processo mantido na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações após a reexpedição de alvará em favor do autor em 11/09/2022. Não houve ciência do alvará à parte autora. Há impugnação à sentença de liquidação recebida no despacho de Id 8fe3ca5. Não cumprida a determinação de intimação da executada.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a intimação das partes, para prosseguimento do feito.

8 Processo nº 0021585-02.2016.5.04.0232

Movimentação processual: processo com acordo homologado por decisão em 18/12/2020, para pagamento parcelado. Segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com designação de responsável e aposição de GIGs com prazos vencidos.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a revisão do feito, o registro dos valores pagos e o cumprimento integral das determinações contidas na decisão de Id 634390f.

9 Processo nº 0001402-83.2011.5.04.0232
Processo nº 0001202-08.2013.5.04.0232
Processo nº 0001042-14.2012.5.04.0233
Processo nº 0011200-44.2006.5.04.0232
Processo nº 0147200-85.2005.5.04.0232

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à análise dos autos físicos para ultimação das providências que antecedem aos arquivamentos, porquanto já extintas as execuções por sentença. Há aposição de GIGs, com descrição das atividades e prazos vencidos há mais de 12 meses.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a).

ARQUIVADOS:

1 Processo nº 0131000-95.2008.5.04.0232
Processo nº 0001306-97.2013.5.04.0232
Processo nº 0020041-71.2019.5.04.0232
Processo nº 0098000-41.2007.5.04.0232
Processo nº 0032500-57.2009.5.04.0232

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, com petições pendentes de apreciação em processos arquivados, constantes do Escaninho – Petições não apreciadas. Neste aspecto, cumpre observar que são identificadas no Escaninho 33 petições não apreciadas em processos arquivados da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para apreciação das petições.

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 06/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 627 processos, arquivados provisoriamente entre 25/10/2016 e 30/11/2022.

Constata-se a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.



Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e a aposição de GIGS para controle do prazo prescricional, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0026000-14.2005.5.04.0232	02/03/2022
2	0034500-98.2007.5.04.0232	07/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/12/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/12/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0021610-15.2016.5.04.0232	30/08/2022	Central de Mandados de Gravataí	43
02	0020481-04.2018.5.04.0232	12/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	35
03	0020240-59.2020.5.04.0232	19/09/2022	Central de Mandados de Alvorada	30
04	0020235-76.2016.5.04.0232	22/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	28
05	0021088-83.2019.5.04.0231	07/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	17
06	0020018-25.2019.5.04.0233	10/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	16
07	0000379-05.2011.5.04.0232	14/10/2022	Central de Mandados de Alvorada	13
08	0021836-20.2016.5.04.0232	17/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
4781/2022	25/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
4519/2022	17/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
4517/2022	16/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3425/2022	16/05/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
3412/2022	15/05/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
1943/2022	28/03/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
1642/2022	16/03/2022	Denúncia para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7610/2021	30/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6481/2021	14/10/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
5847/2021	17/09/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
4377/2021	15/07/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3753/2021	19/06/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2866/2021	13/05/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1481/2021	17/03/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1386/2021	12/03/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal

9.2 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	1º período: 07/01/2021 a 07/05/2021 – a VT de Lagoa Vermelha emprestou o servidor Paulo Cezar Jacoby dos Santos à Unidade Judiciária 2º período: 08/05/2021 a 10/09/2021 – a VT de Lagoa Vermelha emprestou o servidor Paulo Cezar Jacoby dos Santos à Unidade Judiciária 3º período: 11/09/2021 a 19/12/2021 – a VT de Torres emprestou o servidor Moisés Trisch à Unidade Judiciária
2022	-	-
Total	-	3 períodos



* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.858	1.681	1.756
2017	1.430	1.734	
2018	797	1.350	
2019	986	1.082	918
2020	774	638	
2021	864	612	
2022 (até 31/10)	675	700	1.186

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/10/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 41,04% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 43,44% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. A Unidade apresentou, ainda, o pior Índice Geral de Desempenho (0,79) entre as unidades similares.

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está excedente às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, passou a realizar audiências de forma telepresencial; foram adotadas medidas de distanciamento social com a redução da atividade presencial dos servidores, mediante revezamento entre eles para atendimento do balcão (um servidor por dia da semana), o incentivo ao uso de máscara e álcool em gel. A estagiária, por ser portadora de comorbidade que a caracteriza como grupo de risco, trabalhou exclusivamente em teletrabalho. Ainda foi enfatizado o atendimento aos jurisdicionados por e-mail e balcão virtual, tudo na forma da Portaria 1268/2020.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, 410 processos estão aguardando pauta.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que foram relacionados os cem processos mais antigos pendentes de audiência e incluídos em pauta. A Unidade informa, ainda, que também foi feita a triagem dos processos mais antigos pendentes de perícia, as quais foram designadas.



Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas com a frequência média de uma por semana.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, CAGED, CEF, CNIB, CTPS Digital, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SERASAJUD, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Diretor de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa, por carteira, utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe e a designação automática de responsável no PJe.

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, auxiliar na elaboração de despachos e decisões, em especial as tutelas de urgência, conferir alvarás e utilizar os convênios; e quanto às atividades administrativas, fazer a gestão dos servidores (coordenação, orientações, escala de férias, avaliações) e o atendimento dos jurisdicionados por e-mail.

À Assistente do Diretor compete, quanto às atividades jurídicas, auxiliar na elaboração de despachos e decisões, nas fases de conhecimento e execução, sendo responsável pelo protocolo; e quanto às atividades administrativas, auxiliar na gestão dos servidores (orientações).

Os Secretários de Audiências são responsáveis por secretariar as audiências e fazer a triagem inicial dos processos do juízo titular (J1), do regime de exceção (J3) e do juízo substituto (J2).

Os Assistentes de Execução trabalham no auxílio ao juízo titular na elaboração de minutas de sentenças, despachos e decisões em processos na fase de execução e no auxílio ao juízo substituto na elaboração de minutas de despachos e decisões em processos na fase de liquidação, sentenças de conhecimento e execução, na confecção dos alvarás e no lançamento de contas.

O Assistente-FC2 desempenha as atividades de auxílio na elaboração de minutas de despachos e decisões em processos nas fases de conhecimento e execução e de atendimento ao público no balcão e telefone.

O Assistente de Juiz Titular auxilia a juíza titular, que possui mandato de coordenadora do CEJUSC de Porto Alegre.

Um servidor desempenha as atividades inerentes à atualização de contas, à confecção de mandados, editais, autorizações para venda judicial, precatórios, RPVs, certidões de crédito para habilitação, RPHPs, recebimento VIP, expedição de notificações, redação de certidões e atendimento do balcão virtual.



Um servidor é designado para as atividades de auxílio na elaboração de minutas de despachos e decisões em processos nas fases de conhecimento e execução e atendimento ao público no balcão e telefone.

Havia um servidor em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19. Cinco servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, o Diretor informa, acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o seguinte: foi solicitada, em fevereiro de 2022, a instalação de uma segunda sala de audiências. A demanda ainda não foi atendida. Afora essa questão, que deve ser avaliada pelos setores competentes, examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

11.1 REGIME DE JUÍZO AUXILIAR

Cabe registrar, ainda, que nas Varas do Trabalho de Gravataí há regime de Juiz Auxiliar instaurado desde 07.02.2022, pela Corregedoria Regional, a saber:

1) Portarias 06, de 21.01.22, e 11, de 15.03.22, cujo objeto é a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 07.02.22 a 07.05.22. As Magistradas designadas para o referido regime foram as Juízas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling e Luciana Kruse, com atuação exclusiva em processos patrocinados pelo referido advogado, em razão da suspeição declarada pelas Juízas Titulares e Substitutas lotadas nas Varas de Gravataí. Os critérios designados pela Corregedoria foram: a) deverão ser marcados, no mínimo, dois turnos de pauta por semana de processos com audiência ainda pendente, bem como de processos novos que forem ajuizados no período de vigência da Portaria; b) cada pauta deverá conter, no mínimo, duas a três audiências de instrução, observada a complexidade e a antiguidade dos processos, em cada Unidade Judiciária; c) as audiências iniciais e de conciliação, quando necessárias, a critério do Juiz, deverão ser incluídas nas pautas referidas na alínea "a"; d) as Juízas Auxiliares designadas responderão por despachos e decisões interlocutórias nos processos deste regime, ao longo de todo o período de designação.

2) Portaria nº 13, de 29.04.22, com o objeto de prorrogar o regime de Juiz Auxiliar instituído nas Varas do Trabalho de Gravataí pelo período de 08.05.22 a 13.07.22, com as mesmas Magistradas designadas e critérios das Portarias referidas no item 1.

3) Portaria Conjunta nº 2438, de 02.06.22, cujo objeto foi designar a Magistrada Maria Cristina Santos Perez, Coordenadora do CEJUSC-JT/1º grau, para atuar, em caráter excepcional, no período de 02 a 17 de julho de 2022, na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, em razão das férias da Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling.

4) Portaria nº 19, de 12.07.22, cujo objeto foi a designação e atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 14.07.22 a 19.12.22, tendo sido designadas as mesmas Magistradas das Portarias do item 1, com os mesmos critérios estabelecidos.

5) Portaria nº 23, de 05.12.22, designando a Juíza Maria Cristina Santos Perez, titular da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, para atuar, de 05 a 19 de dezembro de 2022, no regime de Juiz Auxiliar instituído naquele Foro, em complementação à Portaria nº 19/2022, desta Corregedoria Regional.

6) Portaria nº 25, de 19.12.22, cujo objeto foi designar as Juízas Maria Cristina Santos Perez, Luciana Kruse e Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling para atuar, de 20.12.22 a 08.01.23 nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, das Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª).

7) Portaria nº 01, de 09.01.23, cujo objeto foi a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos do advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 09.01.22 a 07.02.22, com designação das Magistradas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, Luciana Kruse e Maria Cristina Santos Perez, com os mesmos critérios de atuação da Portaria 19/22.

Apurando-se dados acerca da atuação de magistrados no Foro Trabalhista de Gravataí em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, apurou-se o que segue:



11.1.1 Audiências realizadas no período de 07.02.22 a 18.01.23:

Magistrado	Nº de audiências
Luciana Kruse	142
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	159
Maria Cristina Santos Perez	17

11.1.2 Processos julgados e acordos realizados no período de 07.02.2022 a 18.01.2023

Juiz	Acordos	Sentença no conhecimento (com e sem resolução de mérito)	Embargos de Declaração Julgados	Ações Incidentais Julgadas (Embargos de Declaração e Impugnações à sentença de liquidação)	Total
Adriana Seelig Gonçalves	0	1	0	0	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	5	99	74	10	188
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	3	3	0	6
Bruno Luís Bressiani Martins	0	12	11	0	23
Camila Tesser Wilhelms	0	2	6	0	8
Carolina Quadrado Ilha	0	2	3	0	5
Luciana Kruse	2	111	90	3	206
Maria Cristina Santos Perez	0	9	0	0	9
Michele Daou	0	1	7	0	8
Patrícia Bley Heim	0	0	1	0	1
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	13	12	0	25
Rodrigo de Mello	0	1	4	0	5
TOTAL	7	254	211	13	485

11.1.3 Processos conclusos para decisão ao magistrado (todas as fases processuais) - comparação entre processos conclusos para decisão em 31.01.2022 e 18.01.2023

Juiz	Processo conclusos em 31.01.2022	Processo conclusos em 17.01.2023
Adriana Seelig Gonçalves	0	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	8	42
Bruno Luís Bressiani Martins	11	0
Camila Tesser Wilhelms	1	0
Carolina Quadrado Ilha	1	0
Luciana Kruse	5	26
Maria Cristina Santos Perez	0	5
Michele Daou	7	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	14	0
Rodrigo de Mello	1	0
TOTAL	48	74

11.1.4 Estoque de processos tramitando (todas as fases processuais) – incluídos processos no arquivo provisório. Comparação entre processos tramitando em 31.01.2022 e 17.01.2023

Data de verificação	Saldo de Processos tramitando	Tempo médio de tramitação
31/01/2022	913	829
18/01/2023	1.057	976



11.1.5 Número de decisões interlocutórias proferidas no período

Juiz	Decisões em tutelas provisórias ou de urgência	Decisões em Exceções de Incompetência	Homologação de liquidação	Homologação de acordo em execução ou cumprimento de sentença	Total
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	55	0	15	0	70
Carolina Quadrado Ilha	1	0	0	0	1
Luciana Kruse	75	2	3	2	82
Patricia Bley Heim	0	0	1	0	1
Maria Cristina Santos Perez	6	0	3	0	9
Ana Luiza Barros De Oliveira	0	0	0	1	1
TOTAL	137	2	22	3	164

11.1.6 Acervo do Regime de Juízes Auxiliares do Foro de Gravataí

	1ª Vara do Trabalho de Gravataí	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	3ª Vara do Trabalho de Gravataí	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Total no Foro
Pendentes de finalização conhecimento (inclui processos em fase recursal)	147	478	192	198	1015
Pendentes de finalização liquidação	4	16	2	3	25
Pendentes de finalização execução (inclui processos no arquivo provisório)	4	44	8	1	57
TOTAL	155	538	202	202	1097

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.



12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.



12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular **Maria Cristina Santos Perez** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (**item 4.3.1**).

12.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.1**).

12.2.3 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.2**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.2**).

12.2.4 Meta CNJ 3/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.3**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.3**).

12.2.5 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.4**).

12.2.6 Represamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer (**item 10**).

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGs/Chips como ferramenta auxiliar ao controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes de cumprimento nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados numerosos processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou por filtros do PJe;
- e) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À SECRETARIA

13.1.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

13.1.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar**



relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 8.9.1).

13.1.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 8.9.2)**.

13.1.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise da(s) tarefa(s) do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas **(item 8.9.3.2 – Escaninho de Petições)**, para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

13.1.5 Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR **(item 8.10.1)**.

13.1.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 **(item 8.11.1)**

13.1.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta a situação ao Corregedor, para avaliação da necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.



15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, as Juíza Substitutas e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí **no dia 13/12/2022, das 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Comunique-se à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade solicita, novamente, a instalação de uma segunda sala de audiências.

Cientifique-se a SEGESP de que a Unidade solicita designação de servidores e de estagiário para trabalho presencial (com treinamento prévio).

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 8104/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Maria Cristina Santos Perez, pela Juíza Substituta lotada, Marines Denkievicz Tedesco Fraga, pela Juíza Substituta designada, Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, pelo Diretor de Secretaria, José Cunha Garcia, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional